Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 002/2005 Erechim, 14 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 001/2005,** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 001/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no presente exercício, a firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, com vistas a subsidiar a 2º COPASUL, através do repasse de recursos financeiros:

Art. 2°- O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 3°- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01 – UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
278120101 2.021- Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte:
3350.41.00.00.00 - Contribuições ..... R$ 25.000,00

Art. 4° - A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio, ou seja, 21/03/05, de acordo com o Artigo 9°, da Lei Municipal n° 2.661/1994.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 14 de FEVEREIRO de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico visando o repasse de recursos financeiros.

Os recursos servirão como forma de subsidiar a 2ª COPASUL, competição anual que tem a iniciativa da Confederação Brasileira de Futsal, através das Entidades de Futsal representativas dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Este evento é anual, realizado em forma de rodízio, sendo neste ano em Erechim no Rio Grande do Sul. A competição, por ser de caráter oficial, contará com a presença de 8 (oito) equipes dos 3 (três) estados participantes e indicadas pelas entidades representativas de cada estado.

Cada delegação participante contará com 25 integrantes, além dos representantes das entidades de cada estado. Também contará com a presença do Presidente da Confederação Brasileira de Futsal.

Considerando ser o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico representante do Futsal de Erechim e seu anfitrião, e estar, por extensão, representando a todos os erechinenses , entendemos não possa o Município eximir-se de participar de tão magno evento.

Existindo dotação orçamentária para o atendimento às Entidades promotoras da Cultura, Esporte e Turismo, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de fevereiro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO Nº

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIAR A 2ª COPASUL.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo na Portaria nº 0019 de 05 de Janeiro de 2005, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor ELÍDIO SCARANTO, brasileiro, casado, professor, e de outra, a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____ nº ____, Bairro _____, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu(a) presidente, _____inscrita no CPF sob nº _____ e CI nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, amparados na Lei Municipal nº _____, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à _____, no valor de R$ _____ (_____), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura até 21/03/2005.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, Fevereiro de 2005.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração

CNPJ nº

Presidente

TESTEMUNHAS:

_____

_____